



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001050093 DE 1993

NATUREZA : FL

01-0500/93-6 DE 29/06/93

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO SALIM MALUF

OFÍCIO ATL : 261 / 93

EMENTA :

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA O GABINETE DO PRE-
FEITO, OBJETIVANDO REFORÇAR DOTAÇÃO DO C.M.A.S, COM VISTAS AO ATEN-
DIMENTO A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, AO HOSPITAL SANTA CRUZ,
E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO AMARO, E DA OUTRAS PROVD.

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 09:28:15

00000011085-06



ARQUIVADO EM 14 / 7 / 93

ARQUIVADO EM 14 / 7 / 93
CHEFE DA SEÇÃO DO PROTOCOLO



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de Junho de 1993

GABINETE DO PREFEITO

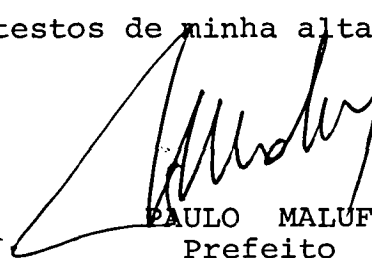
Ofício A. T. L. n.º 261/93

Folha n.º	01	de proc.
n.º	500	de 1993

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para o Gabinete do Prefeito, objetivando reforçar dotação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções — CMAS, com vistas ao atendimento à Casa de Saúde Santa Marcelina, ao Hospital Santa Cruz e à Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

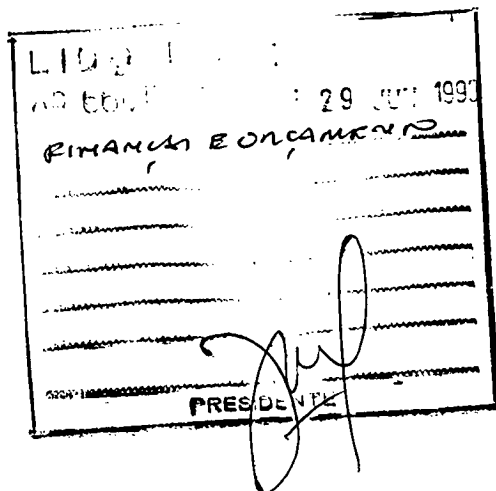
SPF/fsc



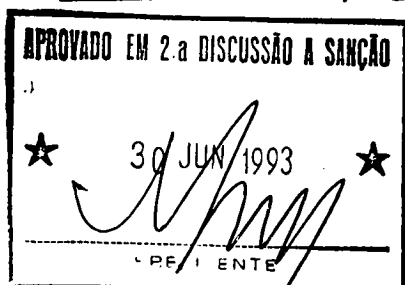
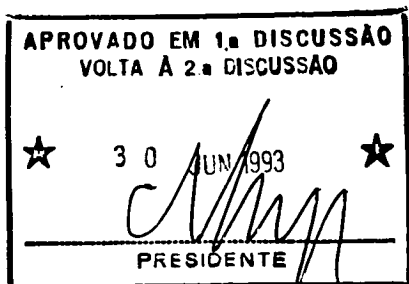
Folha no 02 de proc.
n.º 500 de 1993
RLC

01 - PL
01-0500/93-6

PROJETO DE LEI :



Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para o Gabinete do Prefeito, objetivando reforçar dotação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções - CMAS, com vistas ao atendimento à Casa de Saúde Santa Marcelina, ao Hospital Santa Cruz e à Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, e dá outras providências.



DECRETA:

A Câmara Municipal de São Paulo

Art. 10. - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 108.000.000.000,00 (cento e oito bilhões de cruzeiros), para

EDIÇÃO DE ANAIS
29 JUN 1993
- DT. 10 -



Folha no.	03	da proc.
n.º	500	de 1993
RLC		

2

reforço da seguinte dotação:

<u>CÓDIGO</u>	<u>NOME</u>	<u>VALOR</u>
11.40.13.75.428.2141	Auxílios, Subvenções e Convênios de Assistência Médica	
4332.0	Contribuições para Despesas de Capital	108.000.000.000,00

		108.000.000.000,00

Parágrafo único - A cobertura do crédito adicional suplementar referido no "caput" deste artigo far-se-á através da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

<u>CÓDIGO</u>	<u>NOME</u>	<u>VALOR</u>
20.10.16.91.571.4023	Municipalização dos Transportes Coletivos	
3212.4	Subvenções Econômicas	108.000.000.000,00

		108.000.000.000,00

Art. 2o. - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1o. fica fora da margem fixada pela Lei no. 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 3o. - O valor apontado no artigo 1o. será atualizado monetariamente, de conformidade com o artigo 18 e seus parágrafos, da Lei no. 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SPF/mag.



Folha n.º	09	de proc.
n.º	500	de 1993
rk		
1		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva conseguir a indispensável autorização para que o Executivo possa abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 108.000.000.000,00, destinado a reforçar a dotação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, visando ao atendimento ao Hospital Santa Cruz, à Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro e à Casa de Saúde Santa Marcelina.

Tenho repetido, à saciedade, que a questão da saúde apresenta contornos de prioridade. Nesse sentido, várias ações vêm sendo desenvolvidas por esta Administração.

Na prestação de atendimento médico-hospitalar, este Município não pode dispensar a contribuição valiosa de diversas entidades assistenciais, dentre as quais se destacam as que constam desta propositura.

Referidas entidades, vêm desenvolvendo suas atividades desde há muito, prestando atendimento a cidadãos paulistanos e, a tantos quantos, de todos os quadrantes do País, as procuram. Importa salientar, ainda,



Folha n.º	05	de pro.
n.º	500	de 1993
JLC		

2

que esse atendimento não almeja lucro, ao contrário, desenvolve-se na direção dos mais carentes e necessitados.

Por todas essas razões, revela-se imprescindível a contribuição prestada à comunidade pelas entidades em causa.

Ocorre, no entanto, que as atividades desenvolvidas por elas vão se tornando, com o passar do tempo, cada vez mais dispendiosas, elevando-se sua manutenção a patamares praticamente insuportáveis. Alie-se a esse fato a situação em que se encontra, atualmente, o atendimento médico-hospitalar em vários níveis, alcançado por movimentos grevistas e por falta de verbas.

As entidades ora enfocadas, contudo, não podem sucumbir, sob pena de restar desatendida significativa parcela da população mais humilde deste País.

Diante de tais fatos, agregados aos ditames constitucionais especificamente direcionados à Saúde, faço encaminhar à consideração dos nobres membros dessa Casa a presente mensagem, voltada à abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 108.000.000.000,00, para reforço da dotação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, objetivando o atendimento ao Hospital Santa Cruz, à Casa de Saúde Santa Marcelina e à Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

Da importância total, consignada no artigo 10. da medida, serão destinadas às entidades as seguintes parcelas:



Folha n.º	06	do proc.
n.º	500	de 1993
RLC		

3

a) à Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, Cr\$ 12.000.000.000,00;

b) ao Hospital Santa Cruz, Cr\$ 60.000.000.000,00;

c) à Casa de Saúde Santa Marcelina, Cr\$ 36.000.000.000,00.

Os méritos das beneficiárias, singelamente resumidos nesta propositura, bastam para demonstrar o evidente interesse público da pretensão que, certamente, receberá a esperada acolhida dessa Egrégia Edilidade.

LMBN/mag.

10.006.717-9256

Folha no 07
 no 500
 93
 APC

LEI Nº 11.337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.992

"D.O.M.", DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.992

LEI Nº 11.337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

Estima a Receita e fixa a Despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de dezembro de 1992, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 19 - O Orçamento-Programa da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, discriminado pelos anexos desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa, a preços de junho de 1992, em Cr\$ 12.542.283.304 mil (doze trilhões, quinhentos e quarenta e dois bilhões, duzentos e oitenta e três milhões e trezentos e quatro mil cruzeiros).

Art. 29 - A Receita da Administração Direta, em milhares de cruzeiros, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Correntes	8.605.556.450
Receita Tributária	3.806.039.350
Receita Patrimonial	567.546.000
Receita Industrial	603.300
Receita de Serviços	19.005.300
Transferências Correntes	3.700.574.800
Outras Receitas Correntes	511.787.700
Receitas de Capital	3.936.726.854
Operações de Crédito	2.591.852.957
Alienação de Bens	2.363.700
Transferências de Capital	42.019.700
Outras Receitas de Capital	1.300.490.497
Total da Receita	12.542.283.304

Art. 39 - As operações de crédito previstas no artigo anterior, exclusive as referidas nos artigos 49 e 59 desta lei, foram autorizadas por legislação específica, nos termos do art. 79, § 29, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 49 - Fica autorizada a contratação de financiamentos no valor de Cr\$ 401.466.874, em milhares de cruzeiros, a preços de junho de 1992, corrigidos monetariamente, junto a entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, para a execução das obras discriminadas no Anexo I desta lei, ficando autorizada, também, a colocação de títulos da dívida mobiliária para o pagamento de precatórios judiciais.

Art. 59 - A execução de despesas à conta das dotações discriminadas no Anexo II desta lei, vinculadas a operações de crédito, fica condicionada à efetiva contratação dessas operações, ressalvadas as despesas com ensino.

Art. 69 - O Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) das receitas correntes estimadas para o exercício.

Art. 79 - As despesas da Administração Direta, em milhares de cruzeiros, estão fixadas com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Câmara Municipal	171.915.458
Tribunal de Contas	34.128.117
Gabinete da Prefeita	68.252.748
Secretaria das Administrações Regionais	1.099.968.611
Secretaria Municipal do Planejamento	243.129.128
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	641.049.565
Secretaria Municipal de Administração	52.898.496
Secretaria Municipal de Educação	1.577.398.357
Secretaria das Finanças	103.887.146
Secretaria Municipal da Saúde	1.734.769.806
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	86.047.514
Secretaria Municipal de Transportes	1.639.783.567
Secretaria dos Negócios Jurídicos	77.277.055
Secretaria de Vias Públicas	1.627.487.225
Secretaria de Serviços e Obras	239.171.404
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	477.661.296
Secretaria Municipal de Cultura	161.051.162
Secretaria Municipal de Abastecimento	212.250.717
Secretaria dos Negócios Extraordinários	56.745.465
Encargos Gerais do Município	2.237.410.467
Total da Despesa	12.542.283.304

Art. 89 - A Despesa da Administração Direta, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição por funções:

01 Legislativa	205.758.746
02 Judiciária	103.902.805
03 Administração e Planejamento	1.340.361.242
04 Agricultura	77.536.988
06 Defesa Nacional e Segurança Pública	69.420.039
08 Educação e Cultura	2.229.494.513
10 Habitação e Urbanismo	1.829.971.917
11 Indústria, Comércio e Serviço	7.321.811
12 Relações Exteriores	1.000.000
13 Saúde e Saneamento	2.499.408.179
15 Assistência e Previdência	1.379.048.037
16 Transporte	2.599.059.027
99 Reserva de Contingência	200.000.000
Total da Despesa	12.542.283.304

Art. 99 - O Orçamento-Programa das Autarquias do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, estima a Receita e fixa a Despesa, a preços de junho de 1992, em Cr\$ 911.337.104.000,00 (novecentos e onze bilhões, trezentos e trinta e sete milhões e cento e quatro mil cruzeiros).

Art. 10 - A Receita das Autarquias, em milhares de cruzeiros, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias das Autarquias	827.337.104
Receitas Correntes	819.932.004
Receitas de Capital	7.405.100
Transferências da Administração Direta	72.000.000
Transferências Correntes	72.000.000
Transferências da União	12.000.000
Transferências Correntes	12.000.000
Total da Receita	911.337.104

Art. 11 - A Despesa das Autarquias, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Hospital do Servidor Público Municipal	160.865.000
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	647.049.100
Serviço Funerário do Município de São Paulo	103.423.004
Total da Despesa	911.337.104

Art. 12 - A Despesa das Autarquias, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição por funções:

10 Habitação e Urbanismo	97.256.604
13 Saúde e Saneamento	159.565.000
15 Assistência e Previdência	165.531.019
99 Reserva de Contingência	488.284.481
Total da Despesa	911.337.104

Art. 13 - A despesa de investimento das empresas é fixada em Cr\$ 1.134.549.000 (hum trilhão, cento e trinta e quatro bilhões e quinhentos e quarenta e nove milhões de cruzeiros), a preços de junho de 1992, a serem aplicados em consonância com o orçamento de investimentos que integra esta lei, apresentando a seguinte distribuição por empresa, em milhares de cruzeiros:

Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB	992.064.000
Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC	31.708.000
Cia. de Engenharia de Tráfego - CET	10.000.000
Cia. de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM	99.000.000
Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A	1.757.000
Total da Despesa de Investimento	1.134.549.000

Art. 14 - O Orçamento-Programa dos Fundos Municipais, para o exercício de 1993, estima a Receita e fixa a Despesa, a preços de junho de 1992, em Cr\$ 872.820.862.000 (oitocentos e setenta e dois bilhões, oitocentos e vinte milhões e oitocentos e sessenta e dois mil cruzeiros).

Art. 15 - A Receita dos Fundos Municipais, em milhares de cruzeiros, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias dos Fundos Municipais	58.091.479
Receitas Correntes	36.712.182
Receitas de Capital	22.379.297
Transferências da Administração Direta	338.000.000
Transferências Correntes	9.463.655
Transferências de Capital	328.536.345
Transferências do Estado e da União	245.188.362
Transferências Correntes	221.300.000
Transferências de Capital	23.888.362
Transferências de Instituições Privadas	230.541.021
Transferências Correntes	200.000
Transferências de Capital	230.341.021
Total da Receita	872.820.862

Art. 16 - A Despesa dos Fundos Municipais, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

FUNAPS - Fundo de Atendimento à População	
Moradora em Habitação Sub-Normal	615.934.862
FUNDES - Fundo Municipal de Saúde	220.500.000
FEPAC - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	450.000
FUTUR - Fundo Municipal de Turismo	34.136.000
FUNCAD - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente	1.800.000
Total da Despesa	872.820.862

Art. 17 - Sobre os valores a que se referem os artigos 19, 79, 99, 13 e 14 foi aplicado o multiplicador 9,03, fixado com base na inflação prevista para o período de junho de 1992 a dezembro de 1992, nos seguintes percentuais:

1992	1993	1993
Jul 21,10%	Jan 15,00%	Jul 15,00%
Ago 23,16%	Fev 15,00%	Ago 15,00%
Set 22,00%	Mar 15,00%	Set 15,00%
Out 22,00%	Abr 15,00%	Out 15,00%
Nov 21,00%	Mai 15,00%	Nov 15,00%
Dez 21,00%	Jun 15,00%	Dez 15,00%

ORUNDA DO P.L. N.º 336/92

Parágrafo único - O multiplicador de que trata o "caput" deste artigo é determinado pela razão entre o número - índice médio projetado para o ano de 1991 e o número - índice de junho de 1992.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as dotações orçamentárias, para mais ou para menos, sempre que a inflação, medida pelo Índice de Custo de Vida da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (ICV-FIPE), divergir das taxas estimadas, enunciadas no artigo anterior, respeitados os limites estabelecidos nos parágrafos deste artigo.

§ 19 - A atualização prevista neste artigo far-se-á mediante aplicação da fórmula:

$$D(t) = M(t) \times D(t-1)$$

onde:

D(t) = dotação orçamentária atualizada

D(t-1) = dotação orçamentária anterior

M(t) = multiplicador atualizado pela inflação efetiva até a data da atualização e a reprojeção das taxas estimadas para os meses subsequentes

M(t-1) = multiplicador anterior.

§ 29 - Fica o Executivo autorizado a re-projetar a inflação até o fim do exercício se a inflação efetiva, medida pelo ICV-FIPE, afastar-se da inflação estimada, enunciada no art. 16, para mais ou para menos, durante dois meses consecutivos.

§ 39 - A reprojeção dos índices inflacionários permitirá calcular o multiplicador atualizado M(t), o qual, inserido na fórmula enunciada no § 19, deste artigo, determinará o valor atualizado da dotação orçamentária.

§ 49 - Se a dotação atualizada for maior que a anterior D(t-1), o valor acrescido à dotação poderá ser utilizado ao longo do exercício, tendo como limite a efetiva arrecadação, ou, em caso contrário, o Executivo congelará uma cota de regularização até novo ajuste ou até o final do exercício.

§ 59 - O Executivo procederá obrigatoriamente à atualização de que trata este artigo sempre que o afastamento da inflação for para menos em relação à estimada, durante dois meses consecutivos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação do ICV-FIPE.

§ 69 - A atualização da dotação orçamentária, para mais ou para menos, será feita por decreto e terá como limite superior a reprojeção da receita do exercício, a ser feita com base na inflação reprojetada e nas tendências da evolução da receita real, devendo o decreto de atualização orçamentária fundamentar devidamente as reprojeções tanto da inflação como das receitas.

§ 79 - A atualização de que trata este artigo ocorrerá observando-se idêntica proporção para cada projeto e atividade, assim como para os elementos de despesa a eles vinculados.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 1% (um por cento) do total da despesa fixada no art. 19 e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade, incluindo-se nessa autorização as autarquias municipais.

§ 19 - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada projeto ou atividade;

II - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980.

§ 29 - Na abertura de créditos adicionais suplementares não poderão ser utilizados recursos provenientes da anulação das dotações vinculadas a operações de crédito.

§ 39 - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa individualmente fixada nas dotações mencionadas nos incisos deste parágrafo, a abrir créditos adicionais suplementares:

I - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

II - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

III - destinados a suprir insuficiência nas dotações do DENAT/SMA, sempre que sejam oferecidos recursos da mesma natureza pelas outras Secretarias;

IV - destinados a cobrir insuficiência na dotação do FUNAPS, decorrente da efetiva realização de operações interligadas e repasses oriundos do Governo do Estado de São Paulo;

V - destinados a cobrir insuficiência na dotação do FUNDES, decorrente do efetivo recebimento de recursos do Governo Federal;

VI - destinados a suprir insuficiência na dotação do FUTUR, decorrente do efetivo recebimento dos itens de receita externos à PMSP, previstos no art. 89, incisos V, VI e VII, da lei da criação do fundo;

VII - destinados a suprir insuficiência na dotação do FUMCAD, decorrente do efetivo recebimento de repasses externos à PMSP;

VIII - destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal.

§ 49 - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para investimentos, conforme a classificação da despesa, por natureza, e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18 desta lei.

§ 59 - A possibilidade de suplementação de que trata o "caput" deste artigo não se aplica à atividade mencionada no art. 21 desta lei.

§ 69 - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 1% (um por cento) do total da despesa

fixada no art. 19 e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18, a abrir créditos adicionais suplementares destinados exclusivamente a suprir insuficiência nas dotações causada pela aplicação do disposto no § 29 do art. 19 da Lei nº 11.232, de 16 de julho de 1992, no caso do congelamento previsto no § 49 do art. 18 desta lei.

Art. 20 - Fica autorizada a redistribuição das dotações de pessoal, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei nº 4.320/64.

Art. 21 - As despesas com publicidade de interesse do Município, a serem executadas única e exclusivamente onerando a dotação 11.10.03.07.023.2103 - "Publicações de Interesse do Município", não poderão ultrapassar o montante de Cr\$ 20.000.000 mil, a preços de junho de 1992, monetariamente corrigido conforme o disposto nos artigos 17 e 18 desta lei.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar, no prazo de 120 dias contados da data de publicação desta lei, projeto de lei propondo readequação dos recursos orçamentários.

Art. 23 - As emendas apresentadas à presente lei, publicadas em 24 de dezembro de 1992 no Diário Oficial do Município, constituem-se em indicação ao Poder Executivo para eventual reconsideração prevista no art. 22 desta lei.

Art. 24 - Esta lei entrará em vigor em 19 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de dezembro de 1992.

PEDRO BOHMOLEZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

ANEXOS INTEGRANTES A LEI Nº 11.337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

ANEXO I

Aumento de Capital da PRODAH	89.000.000
Programa de Recuperação Urbana e	
Saneamento Ambiental da Bacia do	
Guarapiranga	86.783.420
Ampliação da Rede de Iluminação	
Pública	6.732.620
Drenagem do Córrego Paulistano	
e Canalização do Córrego Água	
Vermelha-AR/MP	3.200.000
Alargamento da Av Nordestina-AR/IO/MP	3.400.000
Construção do Viaduto Perus	7.700.000
Sistema Viário Ponte João Dias-AR/CL	10.000.000
Pavimentação da Estrada Embu-Mirim	3.200.000
Construção de Pontes, Pontilhões e	
Muros de Contenção	7.550.000
Sistema Parque D. Pedro II-Recuperação	
do Palácio das Indústrias	22.217.380
Recuperação e Melhoria de Áreas	
Verdes	3.500.000
Implantação de Áreas Verdes	3.500.000
Pavimentação de Ruas e Avenidas, Obras	
Complementares e Programas Comunitários	9.000.000
Canalização do Córrego Água Espreitada	43.218.783
Drenagem do Vale do Anhangabaú	102.464.671
Total	401.466.874

Retificação da publicação do dia 31/dezembro/1992
Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992
No Art. 13 - Leia-se como segue e não como constou:
.... é fixada em Cr\$ 1.134.549.000 mil (um trilhão, cento e trinta e quatro bilhões e quinhentos e quarenta e nove milhões de cruzeiros), a preços

No Art. 14 - Leia-se como segue e não como constou:
.... a preços de junho de 1992, em Cr\$ 872.820.862.000,00 (oitocentos e setenta e dois bilhões, oitocentos e vinte milhões e oitocentos e sessenta e dois mil cruzeiros).
.....

44/1/93

Dec. 32.564/93 - fixa na
- rias complementares in exe
- unças excrementos in
Dec 33.152/93 - abn conto

Retificação da publicação do dia 16/janeiro/1993
Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992
No Suplemento - Pag. 161 - Leia-se como e não como constou:

ANEXO I			
Receita do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM			
Em Cr\$ 1.000			
	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1000.00.00	Receitas Correntes		637.644.000
1200.00.00	Receita de Contribuições	221.322.000	
1210.00.00	Contribuições Sociais	221.322.000	
1210.01.00	Contribuições - Segurados	145.000.000	
1210.02.00	Contribuições Patronais - FICSP	50.000.000	
1210.03.00	Contribuições Patronais - SINCSP	50.000.000	
1210.04.00	Contribuições - Leis	76.322.000	
1300.00.00	Receita Patrimonial	227.016.000	
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários	227.016.000	
1321.00.00	Receita de Aplicações Financeiras	227.000.000	
1324.00.00	Receita de Diversas Origens	16.000	
1400.00.00	Receita de Serviços	1.427.000	
1410.00.00	Serviços Financeiros	1.427.000	
1410.01.00	Juros de Empréstimos Hipotecários - 1a. série	700.000	
1410.02.00	Juros de Empréstimos Hipotecários - 2a. série	57.000	
1410.03.00	Juros de Empréstimos Pessoais	140.000	
1410.04.00	Juros de Empréstimos Imobiliários Municipais	432.000	
1700.00.00	Transferências Correntes	26.000.000	
1710.00.00	Transferências Intergovernamentais	26.000.000	
1713.00.00	Transferências dos Municípios	26.000.000	
1713.01.00	Resarcimentos - Leis	26.000.000	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	163.677.000	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	5.000	
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	143.500.000	
1932.01.00	Receita de Contr. e Resarcimentos Diversos	13.500.000	
1932.02.00	Receita de Atualização Monetária	150.000.000	
1990.00.00	Receitas Diversas	178.000	
1990.01.00	Reserva p/ Empréstimo Pessoal - Decreto 19.141/83	4.000	
1990.02.00	Reserva p/ Saldos Residuais - Lei 3.979/50	50.000	
1990.03.00	Reserva p/ Saldos Residuais - Res. 403/84	43.000	
1990.04.00	Outras Receitas Diversas	75.000	
2000.00.00	Receitas de Capital		7.405.100
2200.00.00	Alienação de Bens	10.100	
2210.00.00	Alienação de Bens Mueveis	10.100	
2211.00.00	Alienação de Valores Mobiliários	100	
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Mueveis	10.000	
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	7.395.000	
2300.01.00	Empréstimos Hipotecários - 1a. série	300.000	
2300.02.00	Empréstimos Hipotecários - 2a. série	200.000	
2300.03.00	Empréstimos Pessoais	4.500.000	
2300.04.00	Empréstimos Imobiliários - Municipais	175.000	
2300.05.00	Empréstimos Hipotecários - 2a. série - FICSP	2.000.000	
Total			647.047.100

ANEXO II

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000
101	PROBIA	Construções de Corredores e Paralelos em Corredores Especiais e Vias	22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 91			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 92			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 93			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 94			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 95			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 96			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 97			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 98			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 99			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 100			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 101			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 102			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 103			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 104			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 105			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 106			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 107			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 108			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 109			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 110			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 111			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 112			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 113			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 114			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 115			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 116			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 117			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 118			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 119			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 120			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 121			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 122			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 123			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 124			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 125			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 126			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 127			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 128			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 129			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 130			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 131			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 132			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 133			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 134			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 135			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 136			22 10 13 76 400 3662 412 5	Construção de Corredores Especiais - 2000	31.752,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
101 137			22 10 13 76 400 3662 412 5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....10.....

do processo nº.....500.....de 19.....93.....01.....07.....93.....(a).....ISABEL.....

Ao Senhor Assessor Chefe.
Sobre o assunto, consta a Lei nº 11.337/92.
Em 01/07/93

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

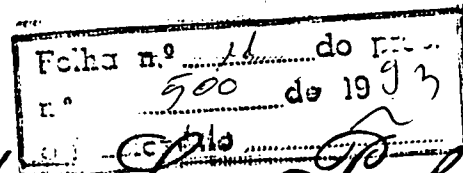
(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 500/93



O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar, para o Gabinete do Prefeito, objetivando reforçar dotação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções - CHAS, com vistas ao atendimento à Casa de Saúde Santa Marcelina, ao Hospital Santa Cruz e à Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro.

O valor total a ser destinado aos nosocômios citados monta a Cr\$ 108 bilhões, com anulação, em igual montante, da dotação referente à municipalização dos transportes coletivos.

Quanto ao aspecto formal, o projeto atende aos requisitos legais pertinentes.

No que tange ao mérito, temos a afirmar, na mesma senda do parecer desta Comissão a respeito da destinação de recursos à Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, que fica evidenciado o relevante interesse público da matéria, eis que a subvenção visa o atendimento médico-hospitalar dos mais carentes e necessitados, por meio das atividades das instituições referidas.

COPIADO NA SESSÃO

Destarte, o parecer é favorável.

1 JUL 1993

de 1993.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30 de junho

Presidente -

Relator -



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P. L.

n.º 12 do
500 do 93
o funcionário
No. 500/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

32º

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE junho DE 1993

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib	X		
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins	X			34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa	X		
9. Antônio Sampaio	X		P	37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Vicente Visconti	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira	X			39. Marcos Mendonça	X		
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nowura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo	X			42. Mauricio Faria	X		
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Chico Whitaker	X			45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa	X			47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro	X			49. Paulo Kobayashi	X		
22. Eder Jofre	X			50. Roberto Tripoli	LICENCIADO		
23. Edivaldo Estima	X			51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Emilio Meneghini	X			52. Ushitaro Kania	X		
25. Faria Lima	LICENCIADO			53. Vital Molasco	X		
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro	X		
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 42 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": _____ Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: _____ Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



n.º 18 do 1.º
500 de 1993
Lançamento M

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO
PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA
PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM 3.º

O ATUAL ÍTEM N.º 10.º de verificação
da p. ordem

SALA DAS SESSÕES, ... DE ... DE 1993

COPIADO NA SESSÃO
1 JUL 1993
TAQUIGRAFIA

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Processo n.º 14 do
500 do 93
Funcionário
No. 1 500/93

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

35ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE Junho DE 1993
P.L. Original

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Charib	X		
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins	X			34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa	X		
9. Antônio Sampaio	X		P	37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Vicente Viscone	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira	X			39. Marcos Mendonça	X		
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo	X			42. Mauricio Faria	X		
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Chico Whitaker	X			45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa	X			47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro	X			49. Paulo Kobayashi	X		
22. Eder Jofre	X			50. Roberto Tripoli			LICENCIADO
23. Edivaldo Estima	X			51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Emilio Meneghini	X			52. Ushitaro Kamio	X		
25. Faria Lima				53. Vital Molasco	X		
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Murtran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro	X		
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 53 Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": Srs. Vereadores
ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO:
SECRETARIO



Câmara Municipal

Folha n.º 15 do reg.
n.º 100 de 1993
de São Paulo

REJEITADO

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 500/93

30 JUN 1993

Presidente

Altera-se a redação do parágrafo único do artigo 1º.

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - A cobertura do crédito adicional suplementar referida no "caput" deste artigo far-se-á através da anulação parcial em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO

NOME

VALOR

22.40.16.91.575.3365

Túnel sob o Rio
Pinheiros -
AR/BT-AR/PI

4110.9

Obras e Instalações

50.000.000.000,00".

COPIADO NA SESSÃO
- DE -
1 JUL 1993
TAQUIGRAFIA

Sala das Sessões, em



Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº 16 do proc. 500 de 1993

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

PS.

No. 500/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

33ª SESSÃO

REALIZADA EM 30 DE

DE 1953

Junho

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo		X		30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato			
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento			
6. Ana Martins				34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio		X	P	37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zancra		X		38. Vicente Visconti		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira				39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mario Noda		X	
14. Avanir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria	X		
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Chico Whitaker	X			45. Nelo Rodolfo			
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa		X		47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro	X			49. Paulo Kobayashi			
22. Eder Jofre		X		50. Roberto Tripoli			LICENCIADO
23. Edivaldo Estima		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Eulio Meneghini		X		52. Ushitaro Kamio		X	
25. Faria Lima				53. Vital Molasco	X		
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Mutran		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulaie Cobra Ribeiro			Assistido
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM": 12 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 33 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

- 17 -

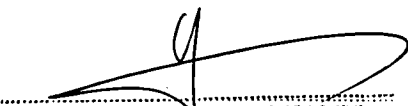
do processo nº.....001-0500.....de 19..93.....(a).....

Blancini

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão na 33ª Sessão Extraordinária de 30 de junho do corrente, estando em condições de ser remetido à sanção.

01.07.93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chelo-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

02 1 07 1993

17:00h. *AB*

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

12/07/93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado conforme solicitado por V.Sa.

12/07/93

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado,

sob folha nº 18 a 24

Em 13. 7. 93

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 18 do proc.
Nº. 500 de 1993
O funcionário

São Paulo, 02 de julho de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300220/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 30 de junho do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 500/93 de autoria desse Executivo - autorizando a abertura de crédito adicional suplementar, para o Gabinete do Prefeito, objetivando reforçar dotação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções - CMAS, com vistas ao atendimento, à Casa de Saúde Santa Marcelina, ao Hospital Santa Cruz e à Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara

DT7-LEG3
OFICIO N.300220/93

de São Paulo

Folha N.º 79 do proc.
N.º 500 de 1993
O Funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 30 DE JU-
NHO DE 1993. Cópia extraída de fl. nº do Processo nº 500/93.
(PROJETO DE LEI Nº 500/93). Autoriza a abertura de crédito adi-
cional suplementar, para o Gabinete do Prefeito, objetivando re-
forçar dotação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções -
CMAS, com vistas ao atendimento, à Casa de Saúde Santa Marcelli-
na, ao Hospital Santa Cruz e à Santa Casa de Misericórdia de
Santo Amaro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
PAULO decreta: Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir
crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 108.000.000.000,00
(cento e oito bilhões de cruzeiros), para reforço da seguinte
dotação:.....

CÓDIGO.....	NOME.....	VALOR.....
11.40.13.75.428.2141	Auxílios, Subven- ções e Convênios de Assistência Médica.	
.....4332.0	Contribuições para Despesas de Capital	...108.000.000.000,00
.....		...108.000.000.000,00

Parágrafo único - A cobertura do crédito adicional suplementar
referido no "caput" deste artigo far-se-á através da anulação
parcial, em igual importância, da seguinte dotação:.....

y



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 20 de proc.
Nº. 500 de 1993
O funcionário

CÓDIGO.....	NOME.....	VALOR.....
20.10.16.91.571.4023	Municipalização dos	
.....	transportes coleti-	
.....	vos.....	
.....3212.4	Subvenções Econômi-	
.....	cas.....	...108.000.000.000,00
.....		...108.000.000.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º fica fora da margem fixada pela Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992. Art. 3º - O valor apontado no artigo 1º será atualizado monetariamente, de conformidade com o artigo 18 e seus parágrafos, da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefia Técnica

Assistente de Chefia Técnica, padrão

"NM-4-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, ZUZASSATO

Oficial Legislativo

Oficial

Legislativo, padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 01 de julho de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Docu-

mentos

SÔNIA MARIA VERZOLLA

Legislativos,

LEILA XAVIER MACHADO

.Visto,

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

mal



Câmara Municipal de São Paulo

LEI nº 11388 DE 05 DE julho DE 1993.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para o Gabinete do Prefeito, objetivando reforçar dotação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções - CMAS, com vistas ao atendimento, à Casa de Saúde Santa Marcelina, ao Hospital Santa Cruz e à Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 30 de junho de 1993, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 108.000.000.000,00 (cento e oito bilhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.40.13.75.428.2141	Auxílios, Subvenções e Convênios de Assistência Médica	
4332.0	Contribuições para Despesas de Capital	108.000.000.000,00
		108.000.000.000,00



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 22 do Proc.
Pº. 500 de 1993
O funcionário

Parágrafo único - A cobertura do crédito adicional suplementar referido no "caput" deste artigo far-se-á através da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.10.16.91.571.4023	Municipalização dos transportes coletivos	
3212.4	Subvenções Econômicas	108.000.000.000,00
		108.000.000.000,00

Art. 22 - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º fica fora da margem fixada pela Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 32 - O valor apontado no artigo 1º será atualizado monetariamente, de conformidade com o artigo 18º e seus parágrafos, da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 42 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de julho de 1993.

O Presidente,

Amorim

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

=24=

do processo nº 500 de 19 93-13, 7, 93 (a)

LEI Nº 11.387, DE 5 DE JULHO DE 1993

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para o Gabinete do Prefeito, objetivando reforçar dotação do Conselho

DT7-LEG3
OFICIO N.300220/93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº 23 do proc.
Nº 500 de 1993

São Paulo, 02 de julho de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 220/93 de 02.07.93, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 500/93 de autoria do Executivo

ANEXO:

Recebido
Em 02/7/93

José Milton Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL

CÓD. 0653

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 06 / 07 / 1993

pagina 1ª coluna 1ª

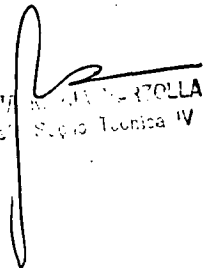
Conferido:

[Assinatura]

Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências,

13 / 07 / 73


SCM/ARQUIVO/STOLLA
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl. 29 fls.

Arquivo em 14.01.73

O Func. LUÍZA FALCÃO ASSUNÇÃO
Chefe de Seção Técnica IV

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....